DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 06 de novembro de 2019 | Ano IV | Edição nº 870 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Decisão do Prefeito	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CONTRATO Nº 72/2017, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017
PROCESSO Nº 71/2017
CONVITE Nº 04/2017
TERMO ADITIVO Nº 02/2019, DE 04/11/2019.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE PIRANGI, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrada junto ao CNPJ/MF sob nº 45.343.969/0001-01, sediada nesta cidade de Pirangi/SP, à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, LUIZ CARLOS DE MORAES,doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a Empresa ROBERTO ALVES DA SILVA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.455.394/0001-75, sediada a Rua Rodrigues Alves, nº 907, Centro, na cidade de Lins, Estado de São Paulo, doravante denominada CONTRATADA, ambos já qualificados no Contrato Administrativo nº 72/2017, de 06/11/2017, têm justo e acertado entre si, na melhor forma de direito, a alteração da cláusula sexta (DO PRAZO) e condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Quarta (DA VIGÊNCIA) do Contrato Administrativo nº 72/2017, de 06/11/2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

"4.1 – DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será por mais 12 (doze) meses, com início no dia 06 de Novembro de 2019 e término no dia 05 de Novembro de 2020, para efeito de prestação dos serviços, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração municipal, respeitados os limites legais".

CLÁUSULA SEGUNDA

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições da cláusula 1ª, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e subscritas, para que produza todos os efeitos legais.

Pirangi, 04 de Novembro de 2019.

MUNICÍPIO DE PIRANGI

LUIZ CARLOS DE MORAES

CONTRATANTE

ROBERTO ALVES DA SILVA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-ME

ROBERTO ALVES DA SILVA

CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

SAULO CASEMIRO

RG nº 32.745.268-7

2)_____

SILVANA BENEDITA FÂNCIO

RG nº 15.320.084

Decisão do Prefeito

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2019
Pregão Presencial Nº 23/2019

O certame licitatório foi aberto para a Contratação de empresa de natureza jurídica, para prestação de serviços referente à destinação final de resíduos urbano volumosos das Classes IIA e IIB coletados no município de Pirangi, estimando-se 30 toneladas mensais.

A Comissão comunicou que o item licitado foi declarado fracassado, em razão do senhor licitante oferecer proposta comercial acima da estimativa de custos, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, torno NULO o procedimento licitatório, e determino a Comissão, a expedição de um novo certame licitatório.

Pirangi, 05 de Novembro de 2019.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal